



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 61/94

De 06 de junho de 1994.

Ementa:- Aplica correção ao orçamento.

SALVADOR CAETANO SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso IV, art. 10 da Lei Municipal nº.246/93,

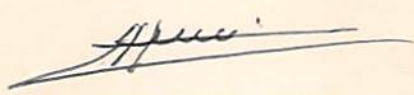
DECRETA,

Art. 1º - Fica o serviço de controle da execução orçamentária autorizado a proceder a correção do orçamento' aplicando o índice de 44% (quarenta e quatro por cento) equivalente à variação da UFIR de Maio-Junho/94, sobre o saldo inicial corrigido.

Parágrafo Único - Aos orçamentos das Autarquias e Fundos, aplica-se para efeito de reajuste, o mesmo índice.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos seis dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e quatro.


SALVADOR CAETANO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
edição nº 5813
Data. 08/06/94
O FUNCIONÁRIO